



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Escritório Regional Norte



Montes Claros, 29 de Abril de 2016.

Laudo Técnico de Vistoria

Data da Vistoria: 12/04/2016

Propriedade: Fazenda Curiango

Área total: 62.7225 ha

Município: Itacambira/MG

Proprietário: Milton Tavares Campos

Objetivo: Instituição da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN

Área solicitada - RPPN: 62.7225 ha

Processo: protocolo nº 00074054/1501/2014

1) Descrição da Área:

A área de 62.72 ha (sessenta e dois hectares e setenta e dois ares) onde se pretende instituir a RPPN é constituída por uma só gleba dentro da Fazenda Curiango, localizada na zona geográfica Serra do Espinhaço Setentrional (Figura 1).

O acesso se dá através da MG 308 de Montes Claros para Itacambira, seguindo-se por estrada asfaltada até 9 km antes da sede do Município de Itacambira, entrar a direita e seguir por 10 m em estrada secundária de terra até a Fazenda Curiango, totalizando cerca de 100 km de Montes Claros (ver croqui de acesso no mapa do empreendedor).

O perímetro da área requerida encontra-se totalmente sem cerca. O formato triangular da área proposta correspondendo exatamente a titularidade de domínio que o proprietário possui. As demais áreas da propriedade são terras devolutas, onde o requerente possui pedido de usucapião.

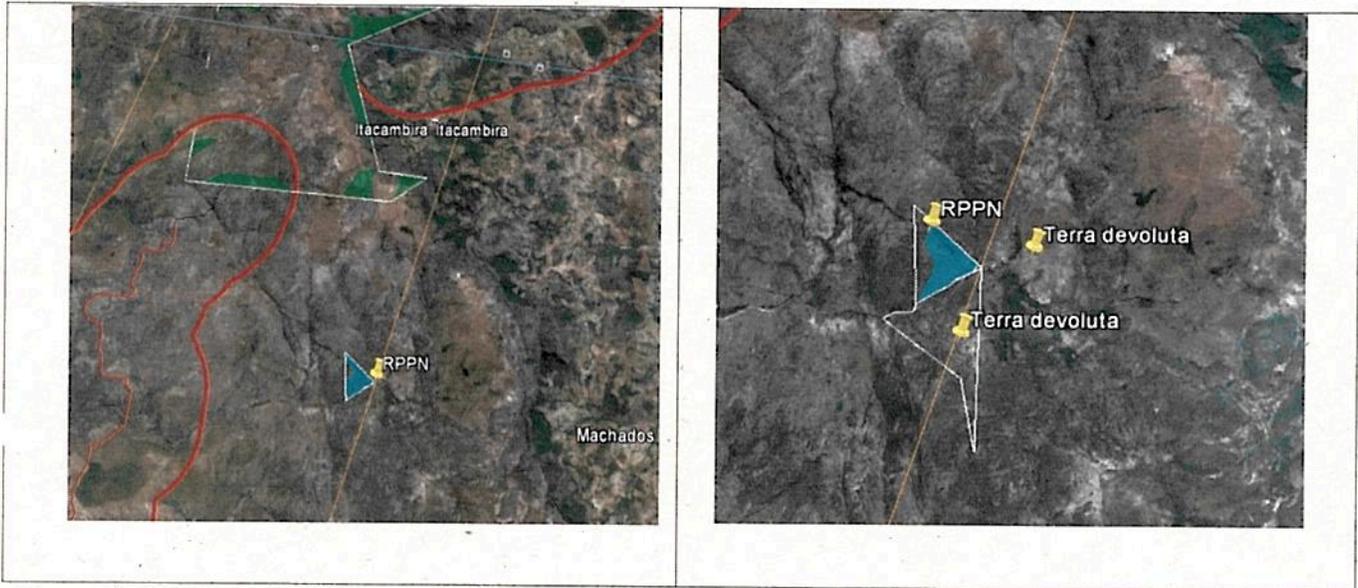


Figura 1: Imagens da área solicitada para criação da RPPN

2) Tipologia Florestal

A área solicitada está inserida no Bioma Cerrado, nas suas várias fitofisionomia: cerrado *strictu sensu*, mata ciliar, campo e cerrado rupestres, vereda, e capões de floresta estacional semidecidual. "A vegetação da região é rasteira e de pequeno porte, típicas de campos de altitude e campos cerrado. Nas chapadas predominam o Cerrado com suas variações, destacando campo cerrado a cerrado *strictu sensu*, representado por árvores como pequiheiro, a lixeira e o pau terra, entre outras como bromélias e cactáceas. Os campos de sempre vivas e os vales dos rios, são pontos marcantes da região. Existem, ainda, algumas formações de veredas isoladas, com presença de buritis (Figura 2).





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Escritório Regional Norte

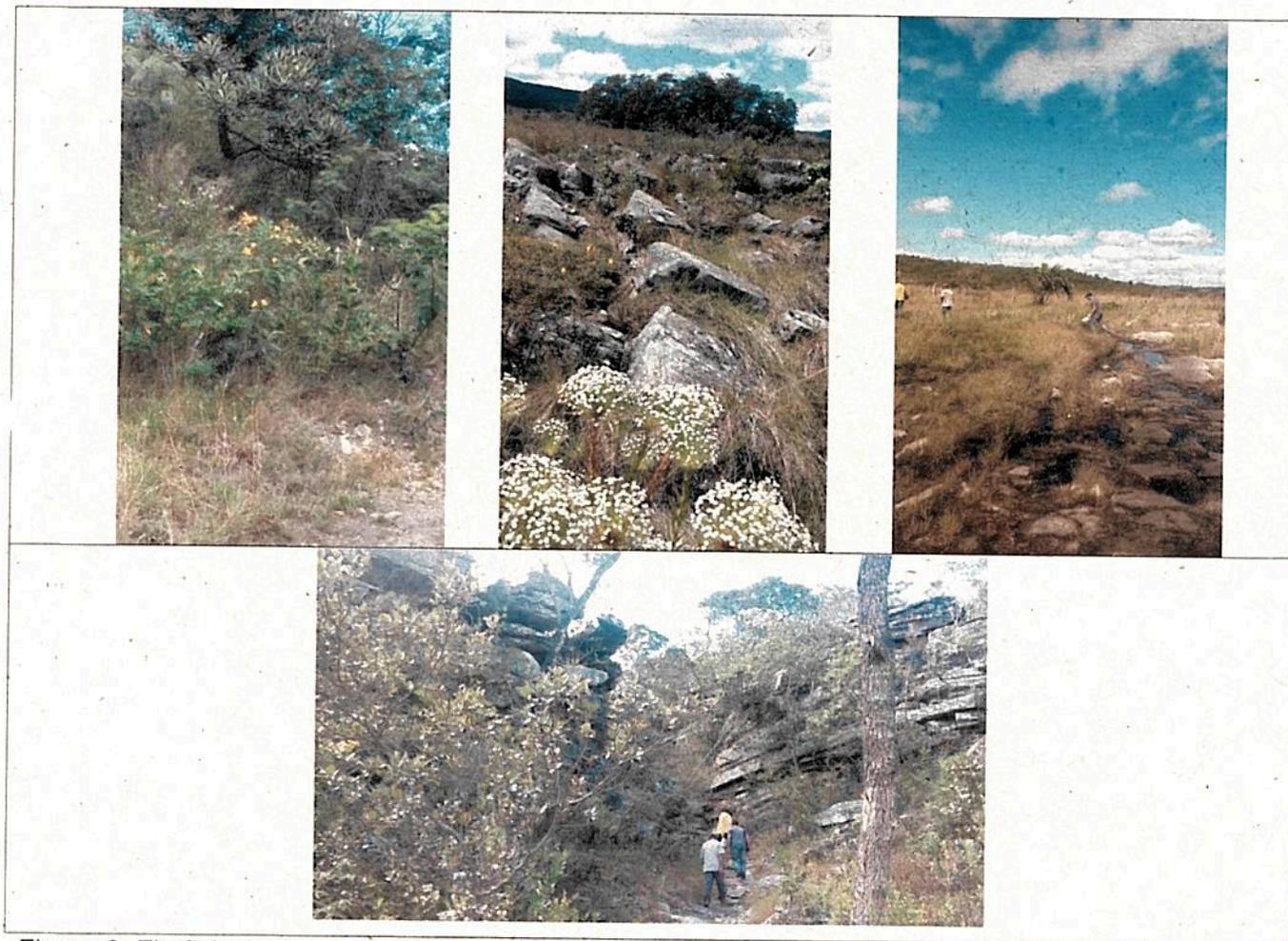


Figura 2: Fitofisionomias encontradas na área solicitada para criação da RPPN

Com relação à florística, conforme documentado e citado por diversos autores, as famílias e gêneros botânicos encontrados são: **Estrato Herbáceo:** Poaceae (*Aristida*, *Trachypogon*, *Paspalum*), Cyperaceae (*Bulbostylis* e *Rhinchospora*), Eriocaulaceae (*Paepalanthus* e *Syngonanthus*); **Estrato arbustivo e subarbustivo:** Melastomataceae (*Lavoisiera*, *Trembleya* e *Leandra*); **Mata de galeria:** Symplocaceae (*Symplocos nitens* (congonha)), Euphorbiaceae (*Rhicheria grandis*), Myristicaceae (*Virola sebifera* (Ucuúba-do-cerrado)) (Figura 3).

Pesquisadores renomados chamam a atenção que a cadeia montanhosa do Espinhaço se estende pelo Estado de Minas Gerais, revela “uma rica flora de angiospermas e padrões de distribuição geográfica peculiares, sendo marcante um elevado grau de endemismo para diferentes famílias”. Apresenta altíssima presença de espécies raras, endêmicas ou ameaçadas de extinção e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Escritório Regional Norte



riqueza de espécies. Destaque para bromélias, canelas de ema, cactáceas, e orquídeas. De acordo com as pesquisas levantadas e resultados apresentados no 'Atlas de Biodiversidade em Minas Gerais', foram apontadas áreas prioritárias para conservação no Estado, na categoria de muito alta a média na região da área proposta para a criação da RPPN.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Escritório Regional Norte



Figura 3: Espécies da flora encontradas na área solicitada para criação da RPPN

Com relação à família Bromeliácea, estudos florísticos apontam que na Cadeia do Espinhaço ocorrem 224 espécies distribuídos em 26 gêneros. Em Minas Gerais registra-se a ocorrência da família Bromeliácea para cerca de 50% dos municípios do Espinhaço. Do total de espécies apresentadas, 111 (49,5%) são endêmicas da Cadeia do Espinhaço (VERSIEUX et al., 2008). Estudos a respeito da família Asclepiadaceae, na Cadeia do Espinhaço apontam para 21 novas espécies distribuídas entre os gêneros *Cynanchum*, *Ditassa*, *Hemipogon*, *Macroditassa*, *Metastelma*, e *Oxypetalum* (RAPINI, 2000). MELLO-SILVA (2009), sobre a família Velloziaceae, e VITTA E PRATA



(2009), família Cyperaceae, descrevem inúmeras espécies endêmicas ou restritas para a região do Espinhaço.

3) Hidrologia

A área solicitada para criação da RPPN localiza na sua totalidade dentro da Bacia hidrografia do Rio Jequitinhonha, pertencentes ao comitê de bacia do JQ1. A área está inserida imediatamente na margem direita do Ribeirão da Dona, o qual é afluente da margem esquerda do Rio Macaúbas, sendo este último um dos principais afluentes da margem esquerda do Rio Jequitinhonha (Figura 3).

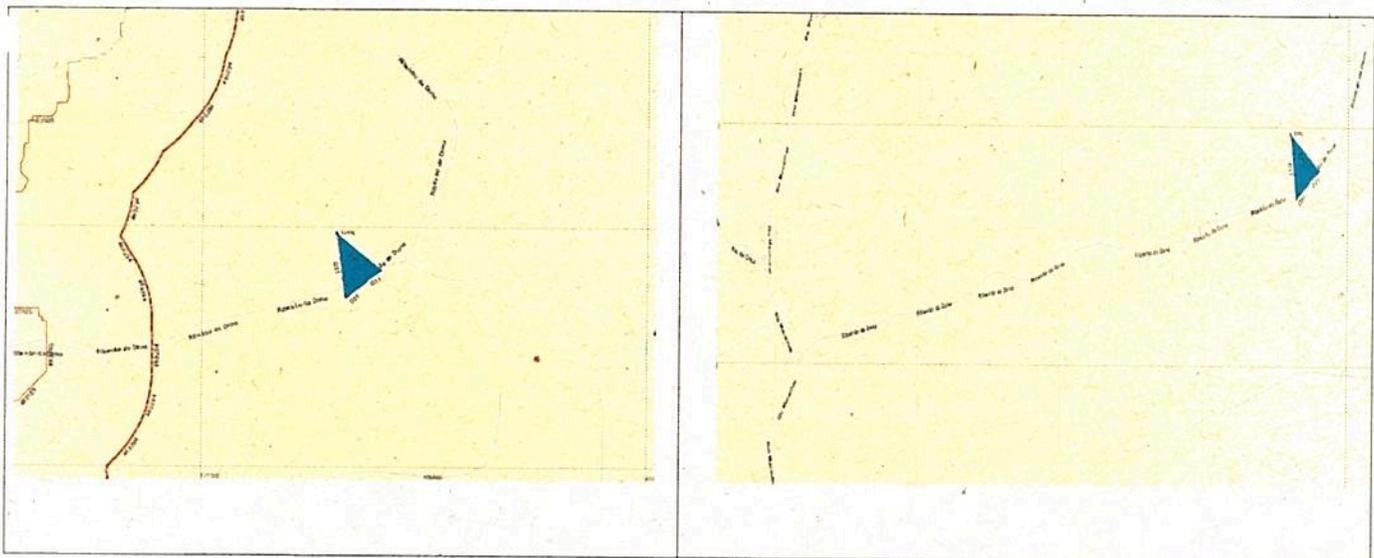


Figura 4: Localização da área proposta da RPPN em relação aos Ribeirão da Dona e Rio Macaúbas

O Ribeirão da Dona localiza-se na divida da área proposta da RPPN e demais áreas de posse do requerente. Destaca-se nesse rio a ocorrência da Cachoeira do Curiango, com altíssimo potencial ecoturismo (Figura 4). Existe hoje, no entanto, um ecoturismo desordenado e sem normatização, onde segundo relatos nos finais de semana a cachoeira recebe cerca de 200 visitantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Escritório Regional Norte

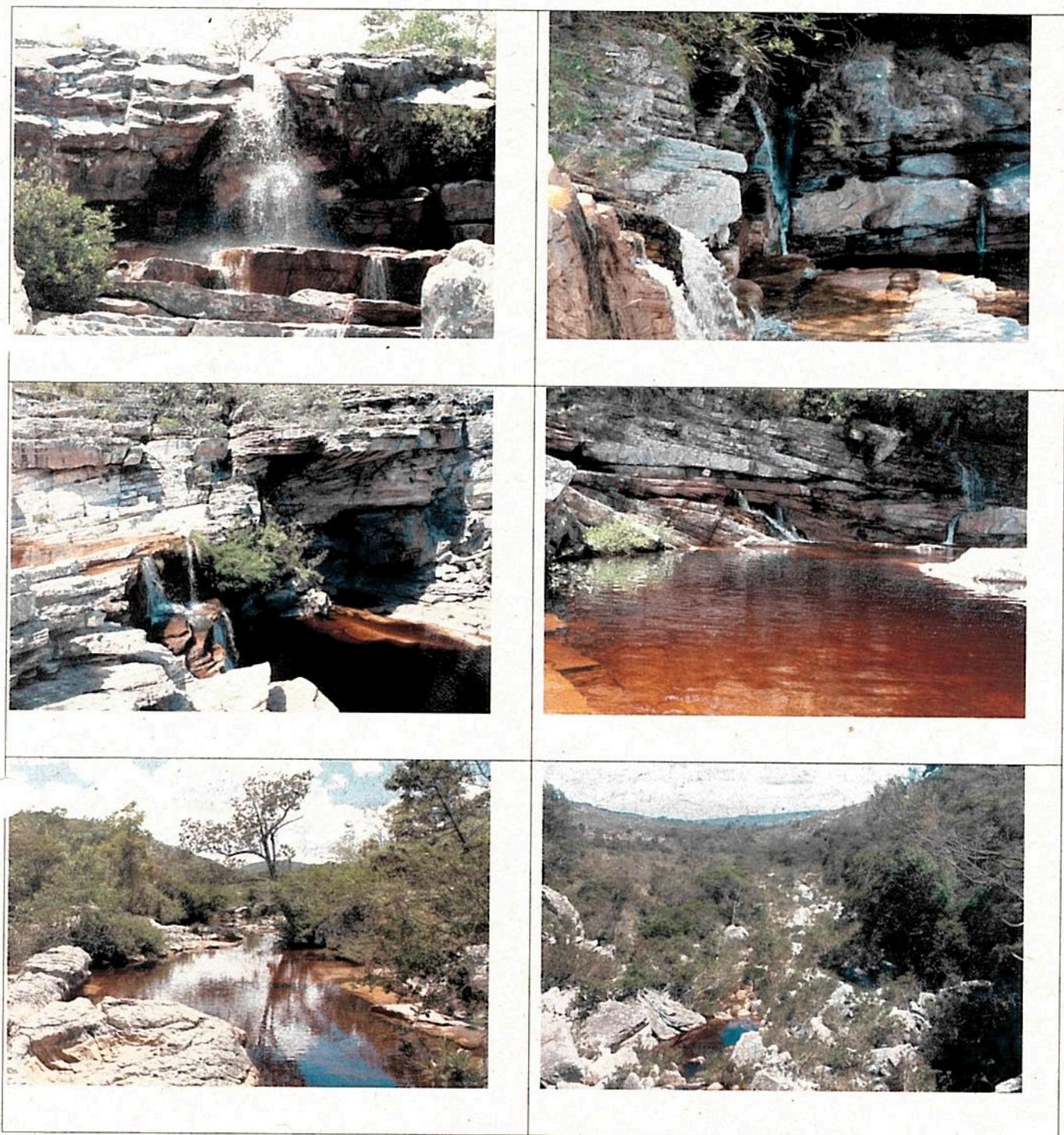


Figura 4: Ribeirão da Dona e a Cachoeira do Curiango



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Escritório Regional Norte



Vale ressaltar, no entanto, que a cachoeira do Curiango não se localiza na área solicitada para a criação da RPPN, assim como, também as nascentes e área de recarga, que se localiza em área adjacente à futura RPPN, na propriedade da antiga empresa de reflorestamento Globo, que se encontra desativada.

4) Paisagem

Maior parte da região da área solicitada para a criação da RPPN é formada por afloramentos rochosos, neossolos e cambissolos, compondo a rocha fonte pouco intemperizada e solos muito jovens, ainda em processo de formação, com a ocorrência de um horizonte B incipiente, declive, favorecendo a erosão, pouca profundidade e presença de rochosidade e pedregosidade, além da deficiência de umidade.

5) Estado de Conservação

Pesquisadores, em estudo na bacia JQ1, onde está inserida a área de proposta da RPPN, ressalta que tem municípios que chega a apresentar cerca de 75% de cobertura vegetal nativa, dados esses que suscitam haver um razoável nível de conservação da vegetação, como pode ser verificado pelo dados do ZEE que enquadra a região da área de proposta da RPPN, em sua maior parte, em muito alta a alta em integridade da flora (Figura 5). Esta afirmação se estabelece pelo fato de que a maior parte do território apresenta uma situação topográfica e geológica incompatível para a agricultura ou outras atividades econômicas, além de outros impedimentos (clima, baixa fertilidade de solos, afloramentos rochosos, disponibilidade hídrica, etc.).

A integridade da flora é fator condicionante da vulnerabilidade natural e representa áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e, que, portanto, são mais vulneráveis à ação do homem.

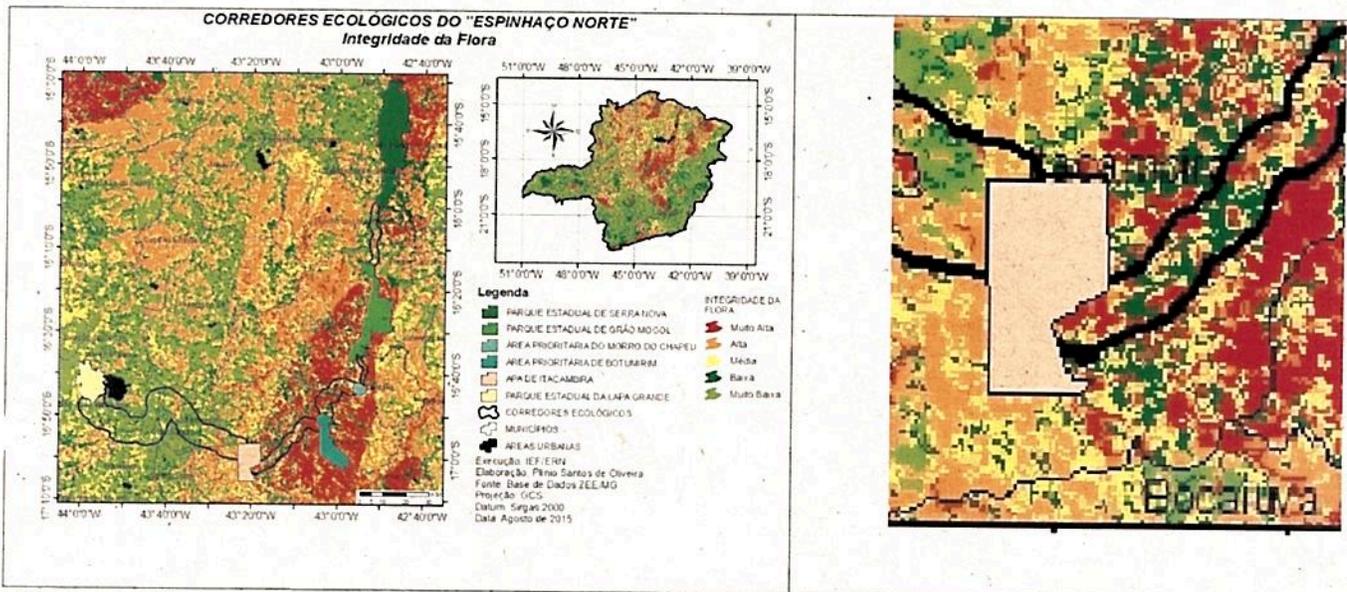


Figura 5: Mapa da Integridade da Flora ao longo dos Corredores Ecológicos do “Espinhaço Norte” e no detalhe na região da área solicitada para criação da RPPN.

6) Atividades desenvolvidas no local

Não possui nenhuma atividade sendo desenvolvida na área de proposta da RPPN

7) Eventuais pressões potencialmente poluidoras

O rio Jequitinhonha é o recurso natural mais importante da região da área proposta para criar a RPPN. Atividades humanas de desmatamento para fins agropastoris, de mineração e de garimpagem em seu alto curso e alguns dos afluentes têm causado, no decurso dos anos, modificações importantes no ciclo hidrológico.

O Plano Diretor de Recursos Hídricos das Bacias dos Rios Pardo e Jequitinhonha indica o desmatamento da vegetação nativa, a atividade agropecuária, a mineração, o garimpo e o lançamento de efluentes domésticos como determinantes para a alteração da qualidade da água. O desmatamento, principalmente das áreas de mata ciliar, tem aumentado os focos de erosão e favorecido o carreamento de sedimentos e, conseqüentemente, o assoreamento dos corpos de água.

A expansão das florestas plantadas de eucalipto, sem o devido cuidado com a conservação dos recursos naturais, que é o caso da região adjacente à área proposta para a criação da RPPN, gerou e tem gerado forte pressão sobre o ambiente natural, colocando em situação de ameaça de extinção alguns animais e plantas e também podendo ocasionar o desaparecimento dos cursos



d'água, colocando a região na categoria de média a muito alta de prioridade de recuperação (Figura 6).

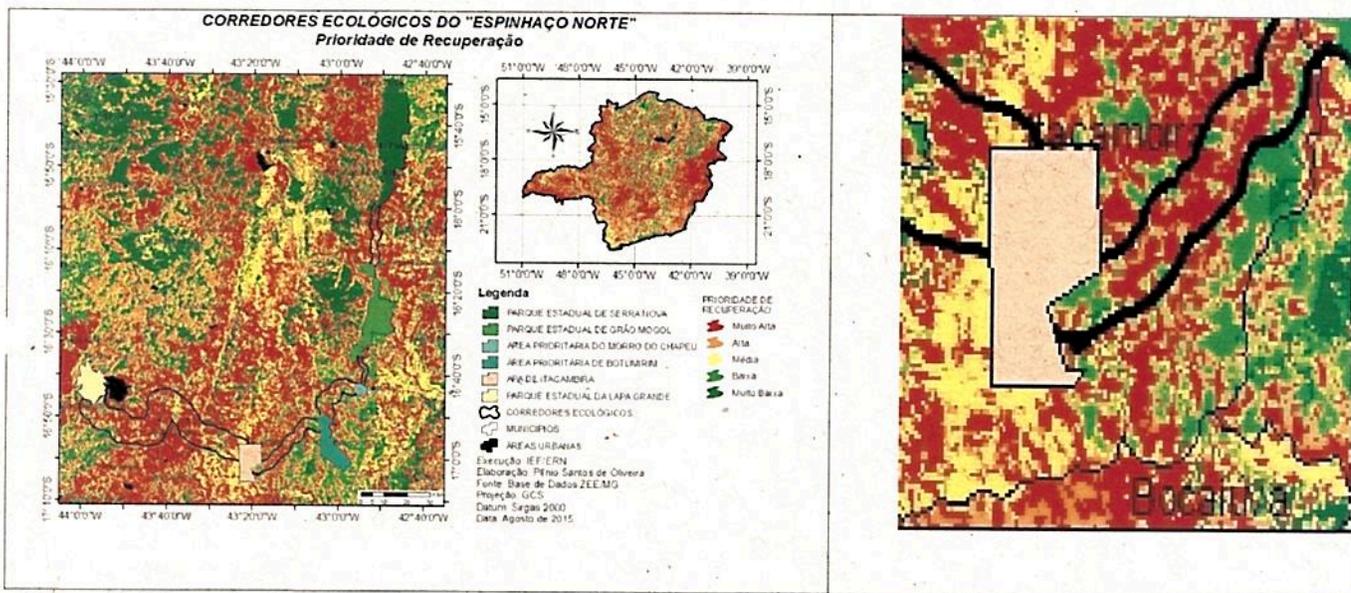


Figura 6: Mapa de Prioridade de Recuperação ao longo dos Corredores Ecológicos do "Espinhaço Norte" e no detalhe na região da área solicitada para criação da RPPN.

Vale destacar também que a região apresenta vulnerabilidade elevada, onde estão sujeitos a impactos negativos nos elementos dos mamíferos, avifauna, invertebrados e peixes que apresentam grande prioridade para a conservação (Figura 7). A região da proposta de criação da RPPN é relevante para a conservação da biodiversidade de quase todos os grupos faunísticos e vem sofrendo pressões antrópicas de vários tipos, inclusive turismo desordenado, que é o caso específico da Cachoeira do Curiango, já mencionado.

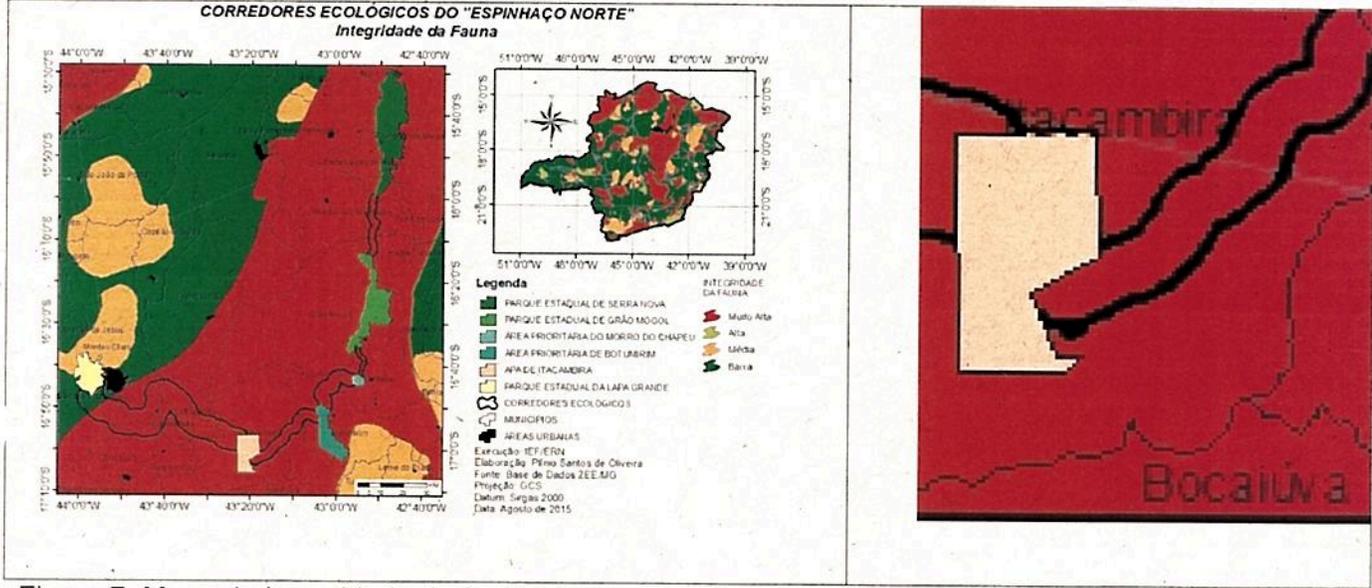
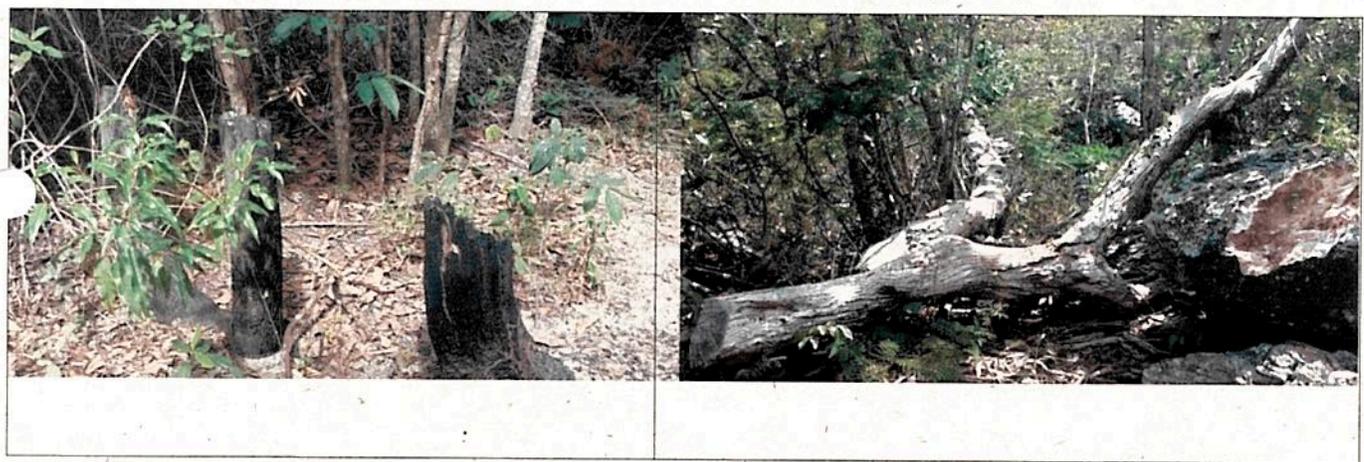


Figura 7: Mapa de Integridade da fauna ao longo dos Corredores Ecológicos do "Espinhaço Norte" e no detalhe na região da área solicitada para criação da RPPN.

Vale destacar também outras pressões documentadas, como desmatamento, incêndio florestal, lixos nas trilhas e cachoeira, erosão superficial das trilhas (Figura 8).



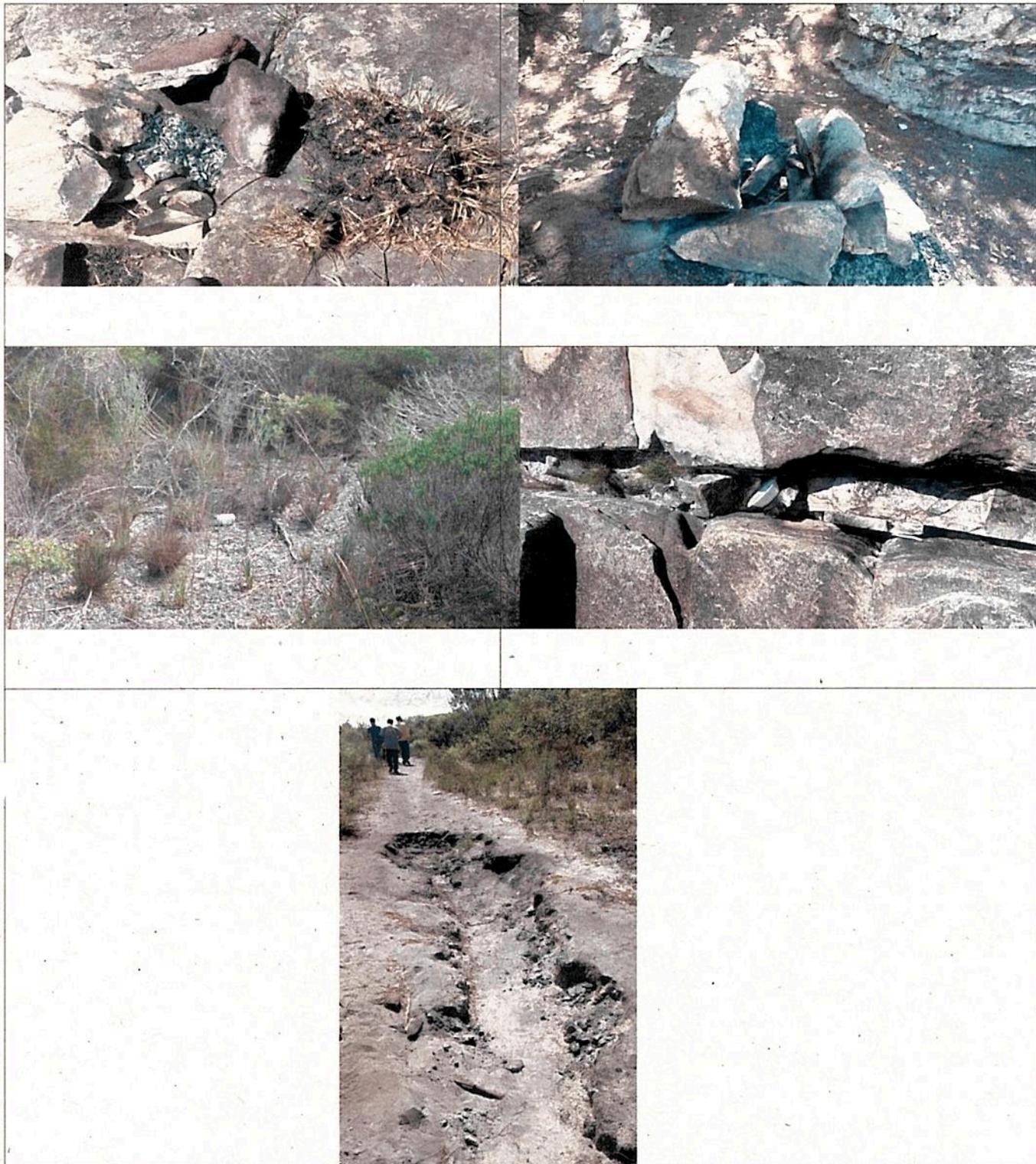


Figura 8: Pressões documentadas na região da área solicitada para criação da RPPN.



8) Corredores ecológicos ou de biodiversidade

A área solicitada para a criação da RPPN localiza-se na região da proposta de criação de corredores ecológicos ou de biodiversidade (Figura 9). A proposta de criação de corredores ecológicos no Regional Norte do Instituto Estadual de Florestas foi elaborada pelo Escritório do Instituto Estadual de Florestas, e analisada conjuntamente por um Grupo de Trabalho, com representantes da Diretoria Geral, Diretoria de Áreas Protegidas (Gerência de Criação e Implantação de Áreas Protegidas e Gerência de Compensação Ambiental), Diretoria de Pesquisa e Proteção à Biodiversidade (Gerência do Monitoramento da Cobertura Florestal e da Biodiversidade) e Diretoria de Desenvolvimento e Conservação Florestal (Gerência do Bioma Mata Atlântica), todas do Instituto Estadual de Florestas, além de representantes do PROMATA – Projeto de Proteção da Mata Atlântica de Minas Gerais.

O Corredor Ecológico é um instrumento de gestão e ordenamento territorial, definido pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC (Lei 9.985, de 18 de julho de 2000), com o objetivo de garantir a manutenção dos processos ecológicos nas áreas de conexão entre Unidades de Conservação.

O Projeto Corredores Ecológicos do Espinhaço Norte, o qual se integra parte as ações estratégicas das Unidades de Conservação e do fomento do Escritório Regional Norte (ERN) do Instituto Estadual de Florestas (IEF), objetiva contribuir para a conservação efetiva da biodiversidade do Norte de Minas Gerais por intermédio de uma abordagem inovadora que propõe a criação de corredores ecológicos em três dos mais importantes biomas brasileiros: Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado, ao longo do espinhaço norte.

O IEF através do ERN iniciou a consolidação, definição e implantação dos corredores ecológicos do espinhaço norte através do Programa de Sustentabilidade Ambiental Regional – PSAR, que teve início de execução em 2012 com ações de mobilização, oficinas participativas e articulações institucionais com prefeituras e empresas, por meio de termo de cooperação mútua. O PSAR agora se amplia para os próximos anos, através da publicação dos corredores ecológicos e sua implementação, para enfrentar o grande desafio de integração das políticas de regionalização e da gestão territorial, apoiado na gestão participativa, com propostas de se apropriar das diferentes iniciativas de trabalhos ordenados com o conjunto de forças existentes na região, que necessariamente terá como fundamento a gestão compartilhada entre o poder público, sociedade civil organizada e a iniciativa privada.



Desta forma, os corredores ecológicos concebem uma das estratégias mais promissoras na conservação e preservação da fauna e flora, com um grande potencial de organização e transformação dos espaços locais e regionais, buscando um planejamento regional eficaz, com o propósito de buscar o ordenamento do território, adequar os passivos ambientais e proporcionar a integração entre as comunidades e as Unidades de Conservação, compatibilizando a presença da biodiversidade, a valorização da sociobiodiversidade e as práticas de desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Neste contexto a criação dessa RPPN é uma estratégia importantíssima para os pontos destacados acima.

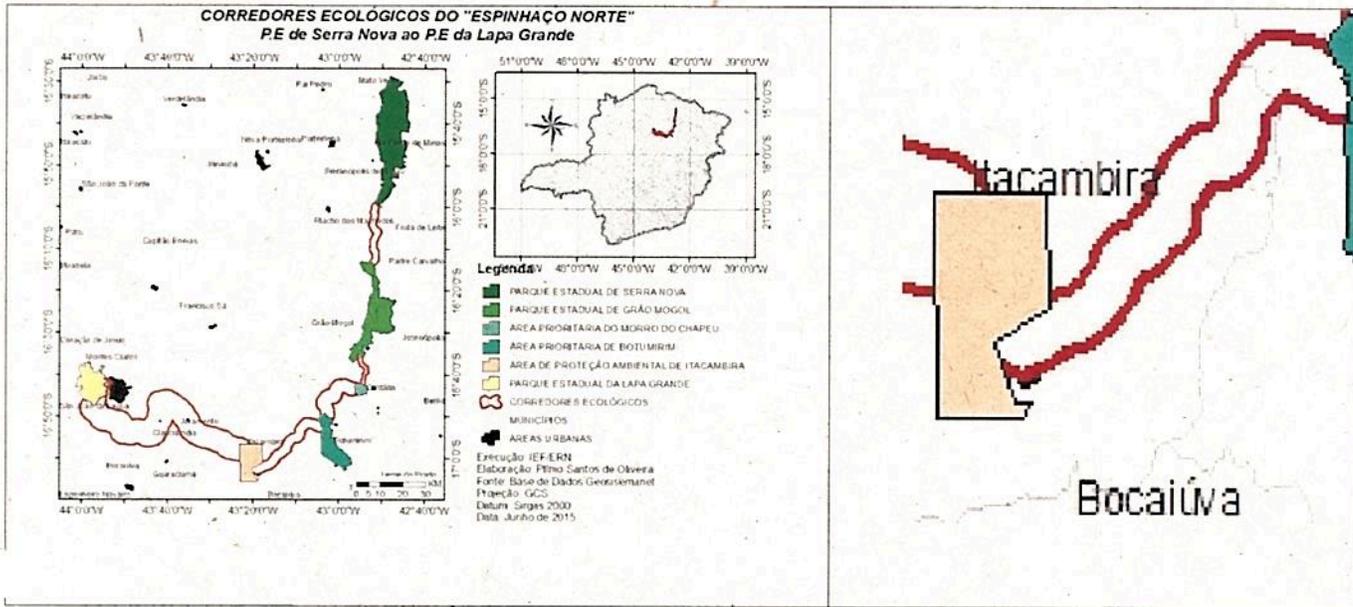


Figura 9: Mapa dos Corredores "Ecológicos do Espinhaço Norte" e no detalhe na região da área solicitada para criação da RPPN.

9) Conclusão

Pela representatividade da área proposta como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente, bem como, pelos outros fatores e considerações registradas, concluímos pelo **deferimento da solicitação da criação da RPPN**, conforme proposta.

Ressaltamos, no entanto, que a cachoeira da região, a **cachoeira do Curiango**, **localiza-se fora da área proposta**, o que impede o proprietário da futura RPPN normatizar e ordenar o uso do ecoturismo na área, bem como o uso de placas do IEF e indicação errônea da RPPN (Figura 10).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Escritório Regional Norte

36
20m



Figura 10: Placa indicativa na área adjacente a solicitada para criação da RPPN.

Destacamos também que:

- considerando que a região de localização da **Cachoeira** apresenta os mesmos atribuídos ambientais da futura RPPN e da APA adjacente,
- considerando ser a área da **cachoeira trata-se de terras devolutas**,
- considerando as pressões na região, principalmente de **desmatamento para implantação de área de silvicultura** (Figura 11) e **mineração de mármore**.

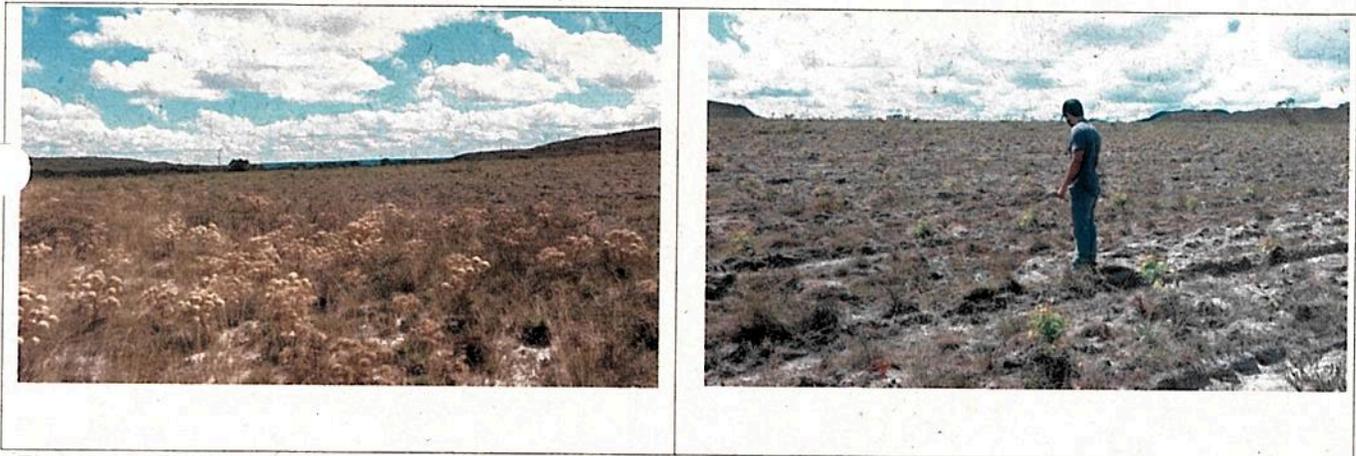
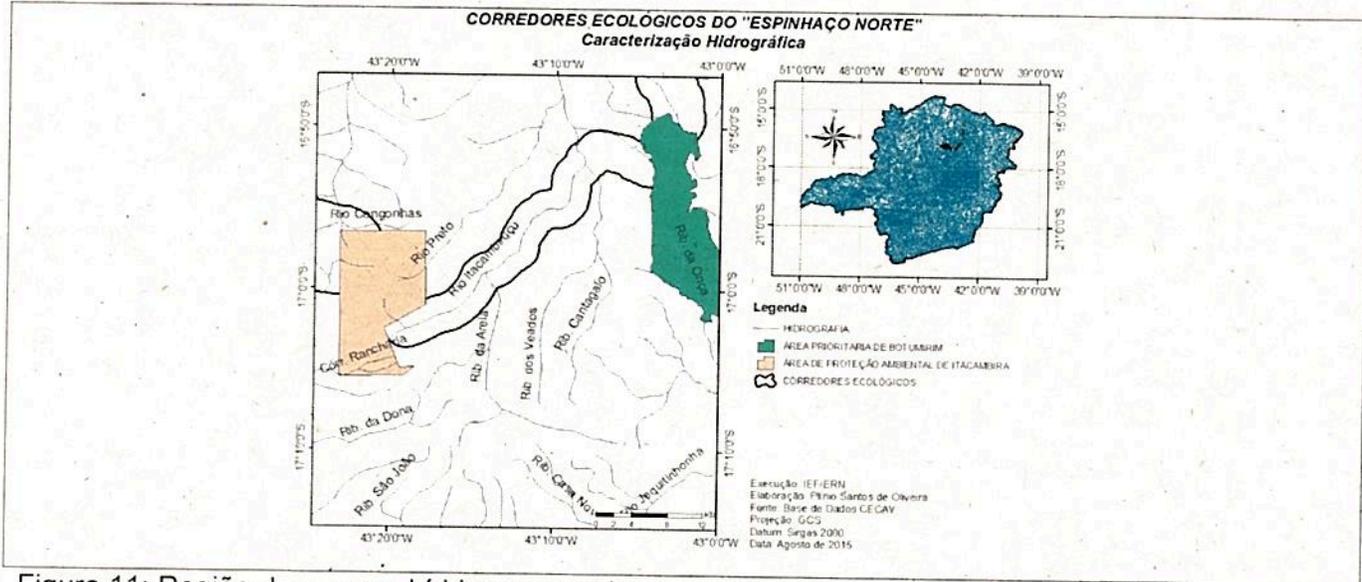


Figura 11: Desmatamento e implantação de silvicultura sem autorização

- considerando ser a região, **área de recarga do Rio Jequitinhonha e do Verde Grande**, região extremamente necessitada de água, **que abastecem os municípios de Montes Claros, Itacambira e Grão Mogol** (Figura 12).



Recomenda-se que o Estado crie uma unidade de conservação de proteção integral nessa região, englobando a área da APA Municipal de Itacambira já existente (ver na figura 11 o polígono alaranjado), englobando as demais áreas de recarga, nascentes, rios principais e conseqüentemente as cachoeiras existentes na região. Ressalto que o Ministério Público de Minas Gerais já possui uma pré-proposta de criação dessa referida unidade de conservação.

É o parecer

Aneliza Miranda Melo
Bióloga, CRBio 49395/04-D
Analista Ambiental/ERN/IEF

Aneliza de Almeida Miranda Melo
MASP-11477183-3

João Geraldo Ferreira Santos
Biólogo, CRBio 062312/4-D
Analista Ambiental/ERN/IEF

João Geraldo Ferreira Santos
Analista Ambiental/Biólogo
MASP 835370-8

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS



PARECER DO RELATOR

(a que se refere à Deliberação 692, de 24 de agosto de 1998)

PROCESSO: 000740541501/2014

RELATOR: Henri Dubois Collet
Diretor de Áreas Protegidas

MATÉRIA: Requerimento da Unidade de Conservação para criação de RPPN.

RELATÓRIO SUCINTO: RPPN Cachoeira do Curiango, área de propriedade de Milton Tavares Campos, situada no município de Itacambira /MG, área de abrangência do Regional Norte. A área proposta tem 62,7225 hectares.

MÉRITO: A área solicitada está inserida no bioma Cerrado nas suas várias fitofisionomias: cerrado *strictu sensu*, mata ciliar, campo e cerrado rupestres, vereda e capões de floresta estacional semidecidual. Existem ainda algumas formações de veredas isoladas, com presença de buritis. A região enquadra-se na categoria "de muito alta a média" em relação às áreas prioritárias para conservação no Estado, definidas pelo Atlas de Biodiversidade em Minas Gerais. Destaca-se ainda que a região onde foi proposta a RPPN é relevante para a conservação da biodiversidade de quase todos os grupos faunísticos, mas vem sofrendo pressões antrópicas de vários tipos, inclusive, o turismo desordenado. Desta forma, a criação da unidade de conservação é de extrema importância para a conservação.

CONCLUSÃO: Somos pelo deferimento da área proposta como RPPN por sua representatividade como remanescente da vegetação e refúgio da fauna ali existente.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2016.

Henri Dubois Collet
Diretor de Unidades de Conservação